

**Esclarecimento** 26/08/2020 11:52:35

A Empresa M2 Consultoria apresentou o seguinte questionamento: "A fim de dirimir duvidas quanto ao entendimento do edital, venho à vossa presença solicitar esclarecimentos no que segue: Para correta apresentação em proposta, bem como para melhor precificação quanto aos itens constantes desta aquisição, dever-se-á observar as quantidades máximas postas no item 2.5.2 do Termo de referencia, ou as quantidades totais postas no Anexo III, computando a demanda do órgão gestor e órgãos participantes? 1. No aguardo de tal esclarecimento, findo este pedido com votos de elevada estima".

**Resposta** 26/08/2020 11:52:35

Este Pregoeiro respondeu da seguinte forma: As quantidades máximas previstas para Registro de Preços são as que constam no Anexo III do Edital, estando ali discriminadas as quantidades que serão registradas para cada órgão participante e para o TRE-RN.

Manoel Nazareno Fernandes Filho  
Pregoeiro

---